Ata da Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia trinta de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, à hora regimental, reuniu-se, na sala das sessões, o Tribunal sob a presidência do Exmo. sr. Desembargador Aurélio de Castro e presente o Exmo. sr. desembargadores Gonçalves da Silva e Hyácio Coelho e drs. Assis Rocha, Joaõ Martins, Polycarpo Viotti e o Procurador Regional Eleitoral substituto, dr. José Eugenio de Brito. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Prot. 11856/55, de São Sebastião do Paraiso. O dr. Juiz pede permissão para ausentar-se de sua Comarca, por quinze dias. O Tribunal indeferiu o pedido. Prot. 11807/55, de Araxá. O dr. Juiz envia cópia do laudo a respeito do furto de duas armas e arrombamento do forum local. O Tribunal ficou ciente.. Prot. 11302/55, de São Joaõ Nepomuceno. O Tribunal nomeou os seguintes juizes preparadores: para Aglio, para Rocafonda, José do Carmo, para Ubá; José Teixeira de Oliveira, para Rochedo de Minas; Cesar Tavares, para Barbacena; José Rodrigues da Silva para Carlos Alves e José Xavier para Descoberto. Prot. 11687/55, de Diamantina. O Tribunal nomeou os seguintes juizes preparadores: José de Paula Ribas, para Senador Myrra; Antonio Ferreira de Aguiar e Sá, para Couto Magalhães; Hélio Augusto Reis, para o distrito de Datas. Octaviano Fonseca de Almeida, para Diamantina; Gabriel de Souza Neves, para Conselheiro Mata; Raimundo Xavier Alves, para Guanhães; José Lopes Canuto, para Felicio dos Santos; Xavier Maria Mauricio Machado, para Extração; Fausto Augusto de Abreu, para Tapuirinhos; Afonso Ferreira, para Diamantina; Anselmo Gonçalves de Aguiar, para Bocaiuva de Diamantina; Antonio Bernardes de Andrade, para São Joaõ da Chapada e Euzebio Rocha, para Felisberto Caldeira. Prot. 11716/55, de Rio Pomba. O Tribunal nomeou os seguintes juizes preparadores: José=

Cavalcanti, para Peraúba. Antídio Júlio de Oliveira, para Tabuleiro e Guilherme Grossi Filho, para Silvestânia. Julgamentos: Feitos adiados: Recurso nº 219/54 de Ipatinga: Recorrente: Delegado do P.S.D. - Recorrido: Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Jorge Martins: - Não tomaram conhecimento por não haver o recorrente provado sua qualidade para recorrer. Feitos com dia: relatados pelo Desembargador Gonçalves da Silva: Consulta nº 69/55, de Simonésia. Consulente: Juiz Eleitoral - O Tribunal respondeu que a data da eleição deve ser marcada pelo Presidente, e que deverão votar todos os eleitores inscritos até 30 dias antes da eleição. Relatados pelo Dr. Assis Rocha: Cancelamentos de inscrição nos: 2916/54, de São Paulo (6ª) - Mandaram fazer uma observação ao escrivão e arquivar os autos. 4108/54, de Belo Horizonte (18ª-A). - Mandaram cancelar mais uma inscrição. Relatados pelo Dr. Polycarpo Viotti: Cancelamentos de inscrição nºs: 2105/54, de Caratinga: - Mandaram cancelar; 4130/54, de Carmo do Paraíba: - Mandaram cancelar a inscrição de Pedro Camargo. Relatados pelo Dr. Agenor de Senna: Cancelamentos de inscrição nºs: 1003/55, de Governador Valadares: Mandaram cancelar uma inscrição na zona de Alfenas; 402/54, de Carandaí. - Mandaram cancelar nove inscrições; 1016/54, de São Paulo (3ª). - Mandaram cancelar; 1009/55, de Governador Valadares - Mandaram cancelar e ainda uma inscrição nº 4.629. Pelo Dr. Jorge Martins foi relatado o processo nº 31/55 (Registro de Diretórios Municipais), do Partido Republicano em Arcos, Bom Despacho, Cataguases, Rio Casca e outros, com a seguinte decisão: Deferiram os pedidos de registro e de cancelamento dos antigos diretórios. Pelo Dr. Polycarpo Viotti foi, ainda, relatado o processo nº

32/55 - (Registro de diretórios municipais) - Partido Republicano em Alvinópolis, Campos Gerais, Coronel Pacheco, com a decisão seguinte: Deferiram os pedidos de cancelamento dos registros e registro dos novos diretórios. Foi retirado da pauta a pedido do Exmo. Sr. Relator, Dr. Polycarpo Viotti, a Representação nº 21/55, de Guapé e adiado a pedido do Exmo Sr. Relator, Dr. Assis Rocha, o processo de cancelamento de inscrição nº 2117/53, de Palma. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu [illegible], Secretário Interino do Tribunal, lavrei esta ata.

Presidente